



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 011/2015

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)”

Aristeu Bomfim, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Ficha 1100	304.500,00
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Ficha 1349	28.900,00
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Ficha 1421	68.600,00
TOTAL R\$ 402.000,00		

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto por anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.10.301.0004.2.012 – Manutenção do Programa saúde da Família		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica	Ficha 1274	200.000,00
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica	Ficha 1363	202.000,00
TOTAL. R\$ 402.000,00		

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 17 de março de 2015.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário